



CLIPPING INTERNET
15/06/2020 ATÉ 15/06/2020



ÍNDICE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO MINARD.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	3
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4
5	PRESIDÊNCIA	
	5.1 BLOG PÁGINA 2.....	5
	5.2 SITE O MARANHENSE.....	6
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8

Varas e Juizados Especiais do Maranhão já destinaram R\$ 831 mil ao combate à Covid-19

Publicado em 15 de junho de 2020 às 13:15

Varas e juizados especiais da Justiça Estadual do Maranhão já doaram R\$ 831 mil ao governo do Estado e instituições, em auxílio às medidas de proteção e combate ao contágio pelo coronavírus, durante a pandemia de Covid-19.

De acordo com o hotsite “Corregedoria no Combate ao Coronavírus”, mantido pela Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário, a comunicação das doações começou a ser feita em 14 de abril e a última registrada data de 29 de maio.

Já doaram recursos a 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís (R\$ 415, mil), a 1ª Vara Criminal de São Luís (R\$ 209,1 mil), o Juizado Criminal de Imperatriz (R\$ 79 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia (R\$ 71,4), a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire (R\$ 27,4 mil), o Juizado Cível e Criminal de Codó (R\$16 mil), o Juizado Especial Cível e Criminal de Pedreiras (R\$ 12,5 mil) e a Comarca de Chapadinha há (R\$ 1 mil).

Consulta - As datas e os valores doados podem ser acompanhados pelo público por meio da página da Corregedoria da Justiça na internet (hotsite), no endereço eletrônico <http://site.tjma.jus.br/covid19>. A fiscalização da destinação dos recursos para a Covid-19, no âmbito estadual é de competência do Tribunal de Contas do Estado e nas organizações da sociedade civil, pela prestação de contas das instituições.

O maior valor doado partiu da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís. Esse valor foi distribuído entre a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP (R\$ 100 mil), para aquisição de itens de higiene e limpeza, além de equipamentos de proteção individual (EPI's) para prevenção da doença no âmbito do Sistema Penitenciário e Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão - SES (105 mil), para EPI's, em razão do alto consumo dos materiais pelos profissionais da saúde no atendimento a pacientes em hospitais e unidades básicas de saúde.

Segundo informações da 2ª VEP, o restante do valor (R\$ 210 mil) foi destinado, em partes iguais, para o Instituto Maranhão Sustentável - IMAS; Instituto Boas Novas e Obras Sociais “Lar de José”, que desenvolvem trabalho de assistência social para famílias da Grande Ilha, em situação de vulnerabilidade.

TECNOLOGIA: Sistema de videoconferência permite participação de advogado surdo em audiência

O sistema de videoconferência tem sido utilizado pelos advogados e partes residentes em Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, distante 44 km de carro, e até de cidades fora do Estado, para participar das audiências no fórum da comarca, falando diretamente de suas residências ou de seus escritórios.

A medida tem sido elogiada, por evitar o risco do contágio pelo coronavírus e proporcionar mais conforto e economia de recursos para as partes processuais, a maioria residentes na zona rural e de baixa renda, que são beneficiadas pela assistência judiciária gratuita, mas que não têm condições de pagar meio de transporte de casa até o fórum.

A videoconferência facilitou, inclusive, a participação de pessoas com necessidades especiais, como o advogado Tarcisio Muniz Chaves, de Itapecuru, surdo em decorrência de acidente de trânsito, há vinte anos. Usuário de implante coclear para surdez, o advogado não fala a linguagem de libras e conta com a leitura labial e a ajuda do filho para entendimento da fala. Ele participou pela primeira vez das audiências e atuou em cinco processos do Juizado Especial e da Justiça comum, onde fechou acordo entre as partes.

“Achei excelente! Com a audiência por videoconferência tenho toda a estrutura do escritório a minha disposição. Facilita demais para o advogado, que não precisa sair do escritório. Para o cliente também, que não se sente constrangido e não tem medo de falar. Achei que os clientes estavam bem mais à vontade para participar”.

O advogado parabenizou o Poder Judiciário pela iniciativa. “Participar, ativamente das audiências por videoconferência foi mais um desafio e a prova de que, quando a gente quer, a gente consegue. A justiça do Maranhão está de parabéns por proporcionar essa oportunidade para os advogados e seus clientes. Da mesma forma está de parabéns doutora Mirella e sua equipe da 2ª Vara”, disse, satisfeito com o atendimento.

GABINETE VIRTUAL - Além da videoconferência, a vara também atende os advogados por meio do Gabinete Virtual. Para solicitar o serviço do gabinete virtual, o advogado precisa fazer o agendamento do atendimento com a vara. Basta enviar uma mensagem pelo e-mail das varas, com informações de identificação (nome, registro na OAB e assunto), solicitando a designação de data e hora para o atendimento. O retorno do agendamento é feito pelo mesmo e-mail, pelos servidores da secretaria judicial.

Na data e horário marcado para a reunião, a juíza aciona o sistema de videoconferência do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponibilizando a sala de atendimento virtual aos advogados via internet, por celular ou computador, por meio de link enviado pela secretaria judicial. O sistema permite, ainda, a gravação das reuniões.

Judiciário acompanha antecipação de feriados municipais em Codó

O juiz Carlos Eduardo Mont'Alverne, titular da 2ª Vara e diretor do Fórum da Comarca de Codó, acompanhou medida adotada pelo Executivo municipal e adiantou dois feriados na Comarca. A informação consta na Portaria-TJ 2027/2020, que antecipou para 10 de junho o feriado alusivo as Padroeiras do Município de Codó, regularmente festejado no dia 10 de agosto.

Já o Dia Municipal do Evangélico, comemorado na data de e 30 novembro, foi antecipado para esta sexta-feira, 12 de junho. As adequações nas datas seguem a Lei Municipal Nº 1.873, de 09 de junho de 2020, cuja antecipação dos feriados se enquadram nas medidas de contenção da pandemia da Covid-19.

Em razão das antecipações dos feriados, os prazos processuais, também dos processos eletrônicos, ficam suspensos nessas datas. Durante a paralisação dos prazos e demais atividades, apenas aquelas tidas como urgentes, em regime de plantão, estarão funcionando.

MPMA fiscaliza implementação de medidas após o lockdown

Instituição cobra aplicação de critérios técnicos nas providências de combate ao coronavírus

Após o pedido de Reconsideração do Ministério Público do Maranhão, feito em 22 de maio, o Poder Judiciário determinou, em 26 de maio, o prazo de 48 horas para que o Estado do Maranhão e os Municípios de São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar informem sobre as medidas de combate à Covid-19. Antes da manifestação ministerial, o prazo tinha sido fixado em 15 dias.

O documento, com os pedidos, direcionado ao juízo da Vara de Interesses Difusos, foi assinado pelos promotores de justiça Maria da Glória Mafra Silva (Defesa da Saúde de São Luís), Reinaldo Campos Castro Júnior (Raposa), Gabriela Brandão da Costa Tavernard (Paço do Lumiar) e Márcio José Bezerra Cruz (São José de Ribamar).

A titular da Promotoria de Justiça da Saúde de São Luís explica que, de acordo com a Lei nº 11.419/2006, os requeridos têm 10 dias corridos para tomar ciência do ato e se fossem dados mais 15 dias a situação poderia se agravar. “Ao final, seriam 25 dias, dentro de uma situação de emergência sanitária. Precisamos de agilidade e respostas rápidas e embasadas tecnicamente”, afirmou Glória Mafra.

Os membros do MPMA destacam que a Ação Civil Pública (ACP), ajuizada em 30 de abril, que resultou na aplicação do lockdown, não trata apenas da restrição de acesso, mas também da obrigatoriedade dos requeridos somente decidirem quanto às medidas restritivas não farmacológicas após apresentação de estudo técnico comprovando o impacto positivo das restrições.

“Dúvida não há de que não se vive tempos de normalidade, necessitando que todas as ações de combate à Covid-19 sejam urgentes e prementes, principalmente, frente a altíssima virulência do patógeno”, afirmaram, no pedido de Reconsideração, os promotores de justiça dos quatro municípios da Ilha de São Luís.

HISTÓRICO

Após o término do período de lockdown implementado nos municípios da Ilha de São Luís, o MPMA requereu, em 17 de maio, a decretação do retorno das medidas restritivas já implementadas anteriormente ao confinamento ou edição de novos decretos, com adequações necessárias baseadas em relatórios do Centro de Operações de Emergências (COE) em Saúde Pública do Estado do Maranhão, além de informações atualizadas sobre a estrutura do sistema de saúde e sobre a contaminação pelo coronavírus (Covid - 19).

As ações tiveram o propósito de desafogar o sistema de saúde, sobretudo os leitos de UTI (evitando o colapso do sistema), e diminuir a transmissão da Covid-19.

O COE foi instituído pela Portaria nº 253, da Secretaria de Estado da Saúde, em 24 de abril de 2020. A portaria destaca que sua função é “planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), nos termos das diretrizes fixadas pelo ministro de Estado da Saúde”.

“Todos os municípios e estados que decretaram emergência sanitária, por lei, precisam constituir o Centro de Operações de Emergência, com profissionais de várias áreas. Só assim as medidas restritivas ou de flexibilização terão embasamento técnico para serem implementadas. É nesse ponto que o Ministério Público está trabalhando agora, fiscalizando para garantir que isso seja respeitado, sob pena de responsabilização caso esse trâmite legal não seja cumprido”, destacou Glória Mafra.

Continue

lendo

em:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/06/mpma-fiscaliza-implementacao-de-medidas.html>

Presidente do TJMA alerta para a violência contra os idosos

No Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, chama a atenção da sociedade para o alto índice de violência registrado contra pessoas idosas, vítimas de abuso, negligência e exploração.

Para o desembargador Lourival Serejo é importante uma resposta efetiva aos fatores que estão por trás desse grave problema social, no enfrentamento do desafio de proteger os idosos contra as violações de direitos sociais, valorizando e reconhecendo a contribuição dos mesmos para a sociedade.

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 15 de junho de 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a conscientização sobre o crescente número de idosos vítimas de algum tipo de abuso, incluindo a violência física e psicológica, além da exploração financeiro/econômico e patrimonial.

Pesquisas indicam que frequentemente os agressores são os próprios familiares das vítimas, fator que muitas vezes, pode dificultar a notificação da violência, devido à ligação física e emocional do idoso com seu algoz.

ESTATUTO

Para manter a integridade do segmento social existe no Brasil o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que prevê como crime, a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou de privação de alimentos ou cuidados indispensáveis, o que implica em pena de dois meses a um ano de detenção, e multa.

Se da agressão resultar lesão corporal de natureza grave, será aplicada a pena de reclusão de um a quatro anos. Se a violência resultar em morte, a pena de reclusão será de quatro a doze anos.

MAPA DA VIOLÊNCIA

De janeiro a março de 2020, mais de 250 casos de violência contra pessoas idosas foram registrados em São Luís, conforme dados da Defensoria Pública do Maranhão.

Somente nos meses de abril e maio deste ano, foram registrados 36 atendimentos relacionados à violência na Defensoria. Na capital, os bairros com maior incidência são o Centro, Cohatrac e Anjo da Guarda.

Entre os tipos de violência mais denunciados nos três primeiros meses do ano incluem-se abuso financeiro (19%); negligência (17%); violência psicológica (16%).

No Brasil, a cada dez minutos, um idoso sofre algum tipo de violência. Por dia, 41 idosos morrem vítimas de violência. O número de idosos no Brasil, segundo pesquisa do IBGE, é de 23,5 milhões, ou aproximadamente

10% da população. Até 2050, esse percentual vai triplicar e alcançará 30%.

Ao menos 16% dos idosos no mundo são vítimas de diversos tipos de violência. Mais de 60% dos casos de abuso contra idosos ocorrem nos lares.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O primeiro grande instrumento legal de proteção à pessoa idosa no Brasil foi a Constituição de 1988, que a deixou claro no seu artigo 3º, IV, que é objetivo da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos por conta da idade e, especialmente no seu artigo 230, no qual pode ser lido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Ex-delegado Tiago Bardal é condenado a mais de cinco anos e deverá cumprir pena em Casa de Albergado

Sentença foi proferida pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís

Na sexta-feira (12), o juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, condenou o ex-delegado Tiago Mattos Bardal a cinco anos e oito meses de reclusão, devido à sua participação em um esquema que exigia propina a assaltantes de banco, a fim de que os criminosos não fossem presos.

Na mesma ocasião, o juiz também condenou o investigador da Polícia Civil, João Batista de Souza Marques, às mesmas penas que Tiago Bardal.

A ação contra Tiago Bardal e João Batista foi movida pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a partir de investigações realizadas da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor) que apontaram a existência de um esquema criminoso conduzido por policiais civis e pelo então chefe da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

Ainda segundo os levantamentos da Seccor, o esquema consistia em exigir propina a membros de uma organização criminosa especialista em roubos a bancos, sendo R\$ 100 mil por assaltos, para garantir cobertura policial e evitar que fossem molestados.

Conforme as investigações, o acerto para o pagamento da propina teria sido feito em uma reunião em outubro de 2015, entre os criminosos e João Batista, considerado o braço direito de Tiago Bardal. Em abril de 2016, o grupo formado por policiais civis teria recebido propina para liberar da prisão suspeitos detidos em uma operação na cidade de Imperatriz.

SENTENÇAS

O ex-delegado Tiago Bardal foi condenado a cinco anos e oito meses de reclusão, mais o pagamento de 203 dias-multa. Porém, pelo fato de ele já estar preso desde o dia 28 de novembro de 2018, o juiz decidiu revogar o regime para o aberto, mas para ser cumprido em Casa de Albergado. O mesmo, de acordo com a decisão de Ronaldo Maciel, vale para o investigador João Batista, que estava preso desde 31 de maio de 2019, totalizando um ano, dois meses e 16 dias. O juiz, também, condenou os dois à perda do cargo público.

DPE/MA garante, no STJ, que sentenciados à medida de segurança sejam transferidos para hospital de custódia

15/06/2020 01:25:55

Quatro custodiados do Estado, sentenciados à medida de segurança na modalidade de internação, que, atualmente, estão recolhidos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em condições iguais aos demais presos, deverão ser internados em hospital de custódia no Município de São Luís. É o que determina a decisão proferida recentemente pelo Ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça, após habeas corpus impetrado pelo Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA).

Ainda, segundo a decisão, em caso de falta de vagas em hospital de custódia, deverá ser verificada a possibilidade de os pacientes serem colocados em tratamento ambulatorial.

"Consoante entendimento deste Superior Tribunal, é indevida a segregação, em estabelecimento prisional comum, de inimputável submetido a medida de segurança de internação em hospital de custódia e tratamento, mesmo na hipótese de ausência de vaga nas instituições adequadas", destaca-se em um dos trechos da decisão.

Entenda o caso - A Defensoria, por meio do Núcleo de Execução Penal (NEP), solicitou providências a serem adotadas pela 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, porém não houve sucesso. Desse modo, o NEP impetrou habeas corpus junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, solicitando a imediata transferência dos pacientes para hospital de custódia e, em caso de falta de vagas, que fossem colocados em tratamento ambulatorial.

O Desembargador Relator do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão indeferiu os pedidos formulados no habeas corpus.

O Núcleo de Segunda Instância da DPE/MA impetrou habeas corpus contra a decisão monocrática do Desembargador Relator junto ao Superior Tribunal de Justiça, buscando a reversão da decisão desfavorável.

Narrou a inicial que estes pacientes foram absolvidos impropriamente e lhes foi aplicada medida de segurança de internação, contudo estes "vêm sendo mantidos no cárcere, em razão da falta de vagas no Hospital Nina Rodrigues, que está interdito judicialmente, em razão da Portaria nº 2269/2018, emitida pela 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís.

Entendendo pela ocorrência de flagrante ilegalidade na situação relatada, o Ministro Ribeiro Dantas do Superior Tribunal de Justiça deferiu de ofício os pedidos formulados pela DPE/MA, determinando a internação dos pacientes em hospital de custódia e, na falta de vagas, a possibilidade de que eles aguardassem em tratamento ambulatorial.

"Foi uma importante vitória obtida pela Defensoria Pública junto ao STJ, evitando que quatro pessoas sentenciadas à medida de segurança na modalidade de internação permanecessem custodiadas, de forma ilegal,

no cárcere juntamente com outros presos. Prevaleceu o respeito ao Fundamento Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana", assinalou Bruno Dixon Maciel, defensor público e coordenador do NEP.

Presidente do TJMA alerta para a violência contra os idosos

15/06/2020 11:02:31

No Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, chama a atenção da sociedade para o alto índice de violência registrado contra pessoas idosas, vítimas de abuso, negligência e exploração.

Para o desembargador Lourival Serejo é importante uma resposta efetiva aos fatores que estão por trás desse grave problema social, no enfrentamento do desafio de proteger os idosos contra as violações de direitos sociais, valorizando e reconhecendo a contribuição dos mesmos para a sociedade.

O Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa foi instituído em 15 de junho de 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a conscientização sobre o crescente número de idosos vítimas de algum tipo de abuso, incluindo a violência física e psicológica, além da exploração financeiro/econômico e patrimonial.

Pesquisas indicam que frequentemente os agressores são os próprios familiares das vítimas, fator que muitas vezes, pode dificultar a notificação da violência, devido à ligação física e emocional do idoso com seu algoz.

ESTATUTO

Para manter a integridade do segmento social existe no Brasil o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), que prevê como crime, a conduta de colocar em risco a vida ou a saúde do idoso, através de condições degradantes ou de privação de alimentos ou cuidados indispensáveis, o que implica em pena de dois meses a um ano de detenção, e multa.

Se da agressão resultar lesão corporal de natureza grave, será aplicada a pena de reclusão de um a quatro anos. Se a violência resultar em morte, a pena de reclusão será de quatro a doze anos.

MAPA DA VIOLÊNCIA

De janeiro a março de 2020, mais de 250 casos de violência contra pessoas idosas foram registrados em São Luís, conforme dados da Defensoria Pública do Maranhão.

Somente nos meses de abril e maio deste ano, foram registrados 36 atendimentos relacionados à violência na Defensoria. Na capital, os bairros com maior incidência são o Centro, Cohatrac e Anjo da Guarda.

Entre os tipos de violência mais denunciados nos três primeiros meses do ano incluem-se abuso financeiro (19%); negligência (17%); violência psicológica (16%).

No Brasil, a cada dez minutos, um idoso sofre algum tipo de violência. Por dia, 41 idosos morrem vítimas de violência. O número de idosos no Brasil, segundo pesquisa do IBGE, é de 23,5 milhões, ou aproximadamente 10% da população. Até 2050, esse percentual vai triplicar e alcançará 30%.

Ao menos 16% dos idosos no mundo são vítimas de diversos tipos de violência. Mais de 60% dos casos de abuso contra idosos ocorrem nos lares.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O primeiro grande instrumento legal de proteção à pessoa idosa no Brasil foi a Constituição de 1988, que a deixou claro no seu artigo 3º, IV, que é objetivo da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos por conta da idade e, especialmente no seu artigo 230, no qual pode ser lido que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

POSTLINK%%